Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1830 **DE** 28 **DE** junho **DE 1995.**

Projeto de Lei de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva.

03
03.07.95
Ex

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA " PAULO DE TARSO", uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada que dedica-se ao estudo e à prática do espiritismo, com sede à rua Ualapitis nº 04, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 28 de junho de 1995

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada em livro proprio nas fls. 172 e publicado no mural da Camara Municipal
28 / 06 / 1995